



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Gabinete do Prefeito

OF. CM. N° 531/23
(Controle n° 223/23)

Mogi Mirim, 19 de julho de 2023.

Ao Ilmo. Sr.
ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES
Vereador da Câmara Municipal de Mogi Mirim,

Ref. Requerimento n°. 83/2023

Senhor Vereador,

Faço-me presente, desta feita, junto a Vossa Senhoria, reportando-me ao Requerimento acima evidenciado, encaminhando-lhe a resposta da Secretaria de Administração, conforme documento que segue acostado ao presente ofício.

Sendo o que me cumpria providenciar,
subscrevo-me cordialmente.


MAURO NUNES JÚNIOR
Chefe de Gabinete



Ao Gabinete do Prefeito

Requerimento n. 83/2023

Em atenção ao solicitado por vossa senhoria nos autos do requerimento supra, temos a informar que o controle de ponto por meio eletrônico é uma imposição do próprio Tribunal de Contas, que vem cobrando veementemente tal ação e se estenderá a todos os servidores, sem distinção, a partir do momento da implantação em todos os locais de trabalho.

Informamos que devido às ações específicas dos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Saúde e Agentes de Endemias, já realizam marcação biométrica e estão isentos do controle de ponto em seus horários de almoço exclusivamente pelas funções exercidas em suas locomoções, porém o controle se manterá na entrada e saída destes servidores.

Quanto à data, será amplamente divulgada e após término da implantação, a remuneração mensal se dará exclusivamente por este meio.

É o que me cumpre salientar, colocando-me a disposição para esclarecimentos futuros.

Secretaria de Administração, 12 de julho de 2023.


ANTONIO CLAUDIO DA ROCHA SALGADO
Secretário de Administração